

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 15-04-2024

Ata nº 8

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
José Augusto Passos Rodrigo	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Diogo Lima	Vereador	P
Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Sónia Maria Esteves Trancoso	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 09-04-2024

Operações Orçamentais	522 652,94€
Operações de Tesouraria	827 317,28€
Documentos	0,00€

Início da reunião: 09:30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Chefe de Unidade da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, justificou ainda, a alteração da reunião devido à realização da sessão da Assembleia Municipal na próxima sexta-feira.

Deu nota da realização da 9ª edição do Melgaço Alvarinho Trail – Quintas de Melgaço (MAT), que este ano englobou o Campeonato Nacional de Trail, pelo que marcaram presença novecentos atletas no concelho. As provas decorreram bem tendo se atingido os objetivos ambicionados. Lamentou que no sábado durante o Campeonato Nacional, um atleta em prova faleceu. Propôs ao Executivo a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de David Palmeira, GNR, natural de Bragança que perdeu a vida na prova. Acrescentou que participou nas cerimónias fúnebres, onde lhe foi possível pessoalmente apresentar as condolências à família.

De seguida colocou à deliberação a aprovação de um voto de pesar pelo Major António Lourenço de Sousa Lobato, que faleceu no passado dia 8 de março.

O Executivo aprovou por unanimidade o voto de pesar proposto, o qual se transcreve: *“Major na reforma António Lourenço de Sousa Lobato, Nascido a 11 de março de 1938, em Sante, faleceu, em Lisboa, a 8 de março vítima de doença prolongada.*

O Major Piloto-Aviador Lobato serviu na Força Aérea de setembro de 1957 a julho de 1981, cumpriu comissão no teatro da Guiné onde em 1963, após realizar uma aterragem de emergência no decorrer de uma missão, foi feito prisioneiro de guerra e sujeito a cativo durante sete anos e meio. Foi o prisioneiro de guerra português que mais tempo esteve em cativo.

Ao longo de sete anos e meio foi mantido em cativo, até que, a 22 de novembro de 1970, sete anos e meio depois, foi finalmente libertado pela Mar Verde, a operação secreta que o Estado Novo organizou para o resgatar a ele e aos outros prisioneiros de guerra portugueses então detidos na Guiné Conakry.

Autor do livro “Liberdade ou Evasão- O mais longo cativo de Guerra”, onde ao longo de 200 páginas, o livro refere o drama físico e psicológico vivido por um jovem militar português, que durante mais de sete anos foi capaz de suportar um isolamento extremo num cubículo de dimensões exíguas, em condições sub-humanas, mas sem perder a esperança de alcançar de novo a liberdade. Aliás, por três vezes se evadiu, tendo a última escapadela durado ainda uma curta semana, mas tão longa para quem durante dias e meses a fio permanecia confinado numa fortaleza sombria e claustrofóbica.

António Lourenço de Sousa Lobato contou, em 2022, toda a sua história de vida ao Observador, dando origem ao primeiro Podcast Plus, “O Sargento na Cela 7”.”

Concluiu com a felicitação à equipa de sub 15 feminina que se consagrou campeã nacional, merecido voto de louvor por levarem longe Melgaço e pelo trabalho feito no desporto.

Requeru a palavra o Vereador José Rodrigo apresentando o seu profundo lamento pela morte do atleta. Disse associar-se as felicitações as atletas do Melgacense e em especial as técnicas Tânia Lópes e Mafalda Ribeiro, bem como à gerência.

Congratulou as marcas Alvaianas e Dona Paterna pelas medalhas recebidas com os espumantes, mais uma vez o reconhecimento da qualidade dos produtos.

Questionou sobre o ponto de situação do processo relativo ao Espelho de Água e para quando estaria prevista a finalização da obra.

Referiu-se à publicação do relatório da Comarca de Viana do Castelo de 2023, onde é referida a possibilidade dos Tribunais de Vila Nova de Cerveira e Ponte da Barca poderem deixar de funcionar por falta de oficiais de justiça. Acabando por questionar se estaria em risco, também, o encerramento do Tribunal de Melgaço.

Disse ainda, que em 27-12-2023 foi autorizada a celebração de contrato de tarefa e avença com dispensa do parecer prévio, previsto na lei, de valor superior a cinquenta mil euros, inferior a 36 meses, contemplando uma relação de contratos relativos ao mês anterior. Afirmou que já há vinte e seis contratos, em 2024, os quais não foram objeto de informação ao Executivo. Assim, questionou sobre a necessidade de ajuste direto de acessoria de comunicação, no valor de trinta e seis mil euros, por dois anos, interrogou se não seria possível fazer este tipo de contratos pontualmente. Questionou também o contrato de acessoria jurídica, de dois anos, no valor de dois mil cento e quarenta e cinco euros por mês, uma vez que existem três elementos no gabinete jurídico. Por último, pediu também esclarecimentos sobre a avença para serviço de fotografia, no valor de novecentos euros por mês, quando existe um gabinete de comunicação.

Pediu a palavra a Vereadora Sónia Trancoso, para solicitar esclarecimentos relativamente ao BUPI, uma vez que o Vereador José Adriano Lima teria afirmado numa reunião que o prazo seria alargado, contudo no portal do Município, mantem-se o mesmo prazo.

Pediu ainda informações sobre o processo de legalização do Bairro da Senhora da Graça.

Solicitou ainda o ponto de situação da recente inaugurada Casa da Guarda Florestal das Veigas, uma vez que se mantém encerrada.

Por último, questionou se o Município tinha conhecimento, depois da ação de informação e sensibilização, quantos melgacenses teriam requerido o cartão de artesão.

O Presidente da Câmara disse que muitos eram os motivos de celebração no território, afirmou que relativamente aos prémios a produtores de vinho, em quase todas as reuniões é possível felicitar algum, pois cada vez mais são reconhecidos os vinhos de excelência produzidos.

Também ao nível do desporto tem havido motivos de celebração, fruto do trabalho realizado no desporto, pelo Município, pela Melsport e pelas Associações, que permitem ver Melgacenses a brilharem nas diferentes modalidades. É um trabalho

profundo que se foi fazendo muito também pela implementação do Centro de Estágios que tem trazido frutos, mas que sobretudo irá mudar a vidas das gerações vindouras proporcionando-lhe ferramentas para vingarem em diferentes modalidades desportivas.

Disse ainda que em 27/12/2023 foi autorizada a celebração de contratos de tarefa com dispensa de parecer prévio previsto na lei, até ao montante de 50.000,00€ e com limite máximo de 36 meses. Nessa informação foi referido que seria dado a conhecer à Câmara todos os contratos celebrados. Até agora foram celebrados 26 contratos, os quais não foram objeto de informação ao Executivo.

Relativamente ao relatório do Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, afirmou ser lamentável chegar a este ponto cujo único motivo é a falta efetiva de recursos humanos para fazer frente ao trabalho. Disse que esperava que a tutela rapidamente assumia uma solução, pois ninguém terá a ousadia de colocar em causa a manutenção dos tribunais, já um Governo PSD tentou e não conseguiu.

No que diz respeito aos vinte e seis contratos apontados pelo Vereador José Rodrigo, no âmbito da competência delegada pela Câmara ao Presidente da Câmara, afincou não saber de onde teria retirado tal informação, pois apenas existem cinco contratos nesses moldes.

No que diz respeito as consultorias de comunicação e jurídico, o Presidente explicou ao Vereador que este não se encontrava no Executivo quando o Município perdeu uma jornalista do corpo técnico, pelo que apesar de se manter o gabinete de comunicação este ficou apenas constituído por um designer gráfico. Assim, nessa altura e atendendo à crescente informatização da informação e dos diferentes canais de comunicação, considerou-se que seria mais vantajoso a realização de um concurso público, para garantir a contratação de uma empresa especializada com a disponibilidade de diferentes recursos, para então cobrir a necessidade.

Com o desenvolvimento do trabalho nessa área de comunicação e a constante exigência dos tempos, ao nível dos eventos e momentos notáveis realizados pelo Município, bem como todo o material fotográfico para a produção das revistas, surgiu a necessidade de contratar serviço de fotografia, necessidade que todos os Municípios foram sentindo e cobrindo nestes moldes.

No que toca à consultoria jurídica, o Presidente explicou que o corpo técnico do Município está vedado, fruto do exercício de funções públicas, de exercer representação em tribunais, bem como outras funções próprias de advogados, sendo assim necessário contratar alguém externo para essas situações. Clarificou também, que não se encontram afetos ao gabinete jurídico três juristas, apenas duas; pois esse terceiro elemento presta serviços na área do 1.º Direito e das Habitações Sociais, para conseguir proporcionar as respostas jurídicas essenciais aos beneficiários, mas também para gerir as candidaturas. Para além disso, trata-se de um serviço que presta apoio a todos os outros do Município, sendo transversal às diferentes áreas e competências, estando os dois recursos afetos ao serviço bastante subcarregados.

No que diz respeito ao ponto de situação da regularização do Bairro da Senhora da Graça questionado pelas Vereadora Sónia Trancoso o Presidente da Câmara informou que o processo de legalização do loteamento está praticamente concluído, encontrando-se em discussão pública, pelo que em breve será concluído e estão reunidas condições para vender as habitações.

As Veigas foi uma obra importante inserida na Requalificação da Zona Ribeirinha de Castro Laboreiro, o seu funcionamento esta pendente do alargamento do contrato com o ICNF algo que já se encontra em curso, sendo que se trata de um processo que já dura há vários anos, mas que neste momento pode finalmente ficar resolvido.

Sobre o Espelho de Água, afirmou que o Município continua a trabalhar no sentido de completar a obra. A APA deu parecer favorável a exploração de lítio em Castelo Branco, no entanto cria problemas a um projeto que em nada prejudica o leito do rio, apenas requalifica a área. Mas é por situações como estas que o Município dispõe de consultadoria jurídica, para estar mandatado e representado sempre que existam problemas e assim os resolver.

Relativamente à questão do BUPI e do cartão de artesão o Presidente da Câmara deu a palavra ao Vice-Presidente.

O Vice-Presidente, José Adriano Lima, explicou que o BUPI está em funcionamento já há algum tempo de forma gratuita, neste momento o prazo foi prorrogado por lei até 2025, pelo que o serviço se irá manter nos moldes atuais. Acrescentou que iria verificar a informação disponível no portal do Município, a qual pode inda não estar atualizada. Relativamente ao cartão de artesão o Vice-Presidente disse que a sessão foi promovida pelo Município no sentido de sensibilizar as pessoas ligadas ao ramo da importância do mesmo e das formas de o obterem. Afirmou que nessa data alguns dos participantes mostraram interesse, contudo desconhece se algum concretizou o procedimento, disse que iria questionar os serviços, que de forma atenta e próxima tentaram acompanhar os interessados.

Interveio o Vereador José Rodrigo para esclarecer que em nenhum momento quis afirmar que os serviços não têm capacidade de resposta, apenas que as necessidades poderiam ser ajustadas de forma a serem apenas avenças pontuais.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

88. Presente para efeitos de análise e votação a Ata n. 004 de 21-02-2024.
O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n. 004 de 21-02-2024.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

89. Justificação de faltas.

Neste ponto não se verificou qualquer requerimento de justificação de falta.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

90. Presente para efeitos de aprovação assuntos a propor por iniciativa da CMT, que ficarão anexos a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 3761 de 08-04-2024 e no uso da competência prevista nas alíneas qq) e rr) da Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos assuntos propostos por iniciativa da Comissão Municipal de Trânsito.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

91. Presente email da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila e Roussas, a solicitar a colocação de sinal de STOP na Rua da Loja Nova, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 3542 de 27-03-2024 e no uso da competência prevista nas alíneas qq) e rr) da Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, bem como do Regulamento Municipal de Trânsito, a aprovação da petição do requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

92. Presente pedido de colocação de espelho na Travessa da Carvalheira em Chaviães, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 3547 de 27-03-2024 e no uso da competência prevista nas alíneas qq) e rr) da Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, bem como do Regulamento Municipal de Trânsito, a aprovação da pretensão do requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

93. Presente requerimento em nome de Márcio Lopes, Lda, a solicitar um lugar de estacionamento de cargas e descargas na Rua da Calçada, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 3549 de 27-03-2024 e no uso da competência prevista nas alíneas qq) e rr) da Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, bem como do Regulamento Municipal de Trânsito, o indeferimento da pretensão do requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

94. Presente email de Jaime Fernandes, a solicitar pronuncia sobre questões de trânsito na zona da Sr.ª da Orada, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 3544 de 27-03-2024 e no uso da competência prevista nas alíneas qq) e rr)

da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, bem como do Regulamento Municipal de Trânsito, o indeferimento da pretensão do requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

95. Presente pedido de validação da colocação de um sinal complementar junto do sinal de proibido estacionar nos eco-pontos junto ao edifício da Altice (Segunda a Sexta das 08.00h às 12.00h), que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. º3552 de 27-03-2024 e no uso da competência prevista nas alíneas qq) e rr) da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, bem como do Regulamento Municipal de Trânsito, a aprovação da petição do requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

96. Presente para efeitos de aprovação a alteração do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo (PUZEA), que ficará anexo a esta ata. O Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. º3829 de 09-04-2024 e no uso da competência conferida pela alínea a) do n. º1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a competência estabelecida do disposto no artigo 76.º, conjugado com o n.º1 do artigo 119.º e a alínea a) do artigo 188.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, a aprovação do seguinte:

1. Alteração ao Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo incluindo a republicação do regulamento anexo;
2. A proposta de alteração ao PUZEA não está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos do n. º2 do artigo 78.º do RJIGT e n. º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n. º232/2007;
3. Fixar o prazo de 365 para elaboração da alteração ao PUZEA com início após a publicação do aviso no Diário da República e contados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
4. Fixar o prazo de 15 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração conforme dispõe o n. º2 do artigo 88.º do RJIGT.
5. Os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, até ao termo do período referido, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no Balcão Único ou na página oficial do Município e endereçadas ao Presidente da Câmara, para Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551, Melgaço ou por meio eletrónico para o endereço geral@cm-melgaco.pt.
6. As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

97. Presente para efeitos de aprovação o Acerto de áreas do loteamento da Zona Empresarial de Alvaredo - 1.ª Fase, que ficará anexo a esta ata. O Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 93906 de 10-04-2024 e no uso do n. 98 do artigo 27.º do Decreto-Lei n. 9555/99, na atual redação, a aprovação do Acerto de áreas do loteamento da Zona Empresarial de Alvaredo – 1ª Fase.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Gabinete de Projetos

98. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Protocolo com vista à exploração de Residência Estudantil (antiga escola primária de Prado), que ficará anexo a esta ata. O Chefe de Unidade prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 93769 de 08-04-2024 e no uso da alínea i) do número 1 do artigo 25.º da Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, a aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Protocolo com vista à exploração de Residência Estudantil (antiga escola primária de Prado).

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

99. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento, o relatório final das participações financeiras aos Produtores Pecuários, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 93674 de 05-04-2024 e no uso do n. 91 do artigo 6.º do Regulamento n. 982/2024 de 22 de janeiro de 2024, a aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento, o relatório final das participações financeiras aos Produtores Pecuários.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

100. Ofício da Associação Desportiva dos Veteranos Melgacenses, a solicitar a concessão de um subsídio, no valor de 3.000,00€, que visa a prossecução dos seus objetivos, previstos no plano de atividades e orçamento para a época 2023/2024, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n. 93785 de 08-04-2024 e no uso da competência prevista na alínea u) do n. 91 do artigo 33.º da Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio no valor de 3 000,00€, que visa a prossecução dos seus objetivos, previstos no plano de atividades e orçamento para a época 2023/2024.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

101. Presente para efeitos de aprovação e submissão a discussão pública, o Projeto do Regulamento do Cemitério Municipal de Melgaço, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 3834 de 10-04-2024 e no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação do Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal de Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

102. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento Municipal de Atividades Diversas de Melgaço, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 3651 de 04-04-2024 e no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação e submissão da Proposta de Regulamento Municipal de Atividades Diversas de Melgaço, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

103. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento Municipal para Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 3822 de 09-04-2024 e no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação e submissão da Proposta de Regulamento Municipal para Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

104. Presente para efeitos de aprovação a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal 2024 para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, nos serviços de Abastecimento de Água, Recolha de Resíduos e Limpeza de edifícios, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores da bancada PPD/PSD, a aprovação da abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal 2024 para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, nos serviços de Abastecimento de Água, Recolha de Resíduos e Limpeza de Edifícios.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

105. Presente para efeitos de aprovação do pedido de José António Lourenço e submissão à Assembleia Municipal do parecer prévio genérico no âmbito do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 agosto, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º3889 de 10-04-2024, em conformidade com a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, propor a Assembleia Municipal a aprovação do parecer prévio genérico à emissão do documento previsto na alínea b) do n.º5 do referido artigo 51.º do RJEF, pela câmara municipal, nos casos concretos, conforme o n.º9 do artigo 16.º do RFAL, nos seguintes termos:

- a) A Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, que institui o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEF), prevê no n.º 5 do seu artigo 51.º que, para o sujeito passivo poder beneficiar das isenções previstas na alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, deve o município territorialmente competente emitir documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração;
- b) A alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do RJEF prevê que sejam isentas do imposto municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do selo as operações de aquisição de prédio rústico contíguo com prédio da mesma natureza, desde que a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento.
- c) Compete, assim, ao Município, comprovar que a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, ainda que dependente da verificação do segundo requisito estabelecido, isto é, a operação de emparcelamento respeitar os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento, atualmente a Portaria n.º219/2016, de 9 de agosto, na sua versão atual;
- d) Mediante a análise e verificação do cumprimento de todos os requisitos legais, devidamente suportada em informações de facto e de direito emitidas pelos serviços municipais competentes, que devem incluir a identificação do requerimento, da exploração e dos prédios rústicos sobre os quais vão incidir as operações, a verificação do respeito pelos limites da unidade de cultura em vigor, a Câmara Municipal fica autorizada a proceder à emissão de documento comprovativo previsto na alínea b) do n.º5 e n.º6 do referido artigo 51.º do RJEF, para efeitos da fundamentação do reconhecimento do direito à isenção estabelecida na alínea b) do n.º2 do artigo 51.º do RJEF.

e) Para este efeito, competirá a Câmara Municipal:

- i. Rececionar e analisar os pedidos, que devem incluir planta de localização contendo a identificação da exploração e dos prédios rústicos sobre os quais vão incidir as operações;
- ii. Emitir o documento comprovativo necessário, para o reconhecimento do direito a isenção nos processos em que estejam cumpridos todos os requisitos e critérios legalmente exigidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do RJEF, no uso da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º do RFAL;

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

106. Presente para efeitos de ratificação a aprovação do Equilíbrio de contas - n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, relativo à empresa municipal Melsport - Melgaço, Desporto e Lazer E.M que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara explicou que durante o ano de 2023, houve um aumento de custos de 16%, em relação ao ano anterior. Deu conta que a empresa Melsport teve ainda que acomodar avultado peso do IMI, uma vez que até essa data a empresa encontrava-se isenta do seu pagamento.

Disse que se verificou uma diminuição da receita em duas rubricas, a relativa às piscinas descobertas e a dos estágios desportivos. Sobre a diminuição das receitas das piscinas, explicou que estas oscilam tendo por base, efetivamente em verões menos quentes, ou mais chuvosos a adesão do público vê-se diminuída, como foi o caso. No que toca aos estágios, disse ser um problema mais profundo e com maior complexidade, uma vez que está diretamente relacionado com a oferta hoteleira do concelho, que em termos de preços não é simpática. Apesar das tentativas a verdade é que o Hotel mais importante para o apoio nos estágios não se tem mostrado flexível quanto aos valores, na verdade porque não tem necessidade de o fazer, uma vez que a sua taxa de ocupação é muito boa com base no turismo do concelho, sem ter necessidade de acolher estágios, para os quais os preços teriam que necessariamente ser mais competitivos.

Requeru a palavra o Vereador José Rodrigo, disse que após análise dos documentos devem ser evidenciados que o Município atribui seiscentos e oitenta e quatro mil euros, contudo no mapa não foi imputado o valor de trezentos e seis mil euros de receita da Melsport referente ao contrato com o Município. Afirmou que estes valores mostram uma dependência exagerada da Melsport pelo Município. Disse que apesar da Melsport ter atraído e organizado eventos desportivos relevantes, não tem conseguido por si criar receita e garantir a sua sobrevivência. Afincou que não se verifica qualquer progressão em relação ao ano anterior, pelo que é essencial que a empresa continue a trabalhar para aumentar a exploração.

O Presidente da Câmara esclareceu que os trezentos e seis mil euros se encontram integrados na rubrica de vendas e serviços prestados, uma vez que se trata do pagamento pelo arrendamento das instalações para o apoio à ESDL.

Assegurou que se o concelho hoje pode falar de uma evolução do desporto é sem dúvida pela existência da Melsport, são muitas as modalidades praticadas, patinagem, dança, futebol, natação, ciclismo, uma oferta rica gerida por esta entidade. Foi a Melsport que

permitiu a existência da Escola Superior de Desporto e Lazer, que permite que a Escola exista e que cresça garantindo oferta educativa superior de excelência no concelho.

Esclareceu que os eventos que o Vereador falou trazem riqueza ao concelho, tendo uma expressão económica relevante, que não se traduz nas contas da Melsport ou do Município, mas sim, no território.

A Melsport quer na gestão do Vereador Hilario, quer na gestão do Vereador José Adriano não fez outra coisa se não evolução, investimento, proximidade.

Essa evolução é notória a vários níveis, no ginásio que se tornou mais atrativo e que pela forte adesão teve que crescer, nas aulas de grupo, bem como nas diferentes modalidades que foram surgindo sempre com o apoio e adaptação da Melsport e das condições físicas e estruturais para as tornar possíveis.

Interveio o Vereador José Rodrigo para afincar que na sua opinião estes resultados demonstram problemas de gestão, com uma preocupante dependência ao Município. Afirmou que a Melsport tem de criar sustentabilidade, com uma estratégia solida, que não passe pela Câmara ser a bengala da Melsport.

O Presidente asseverou que outra coisa não foi feita que não seja trazer investimento, e muitos são os exemplos. Mas qual é a proposta da oposição, questionou. Interrogou se consideravam que o caminho era fechar ou reduzir pessoal, pois esse são sempre os caminhos fáceis. Efetivamente tem se feito uma gestão rigorosa, com objetivos definidos, contudo nem sempre é fácil atingir os resultados, pelo que o investimento feito é um investimento para o território e o fim prosseguido, apesar de se tratar de uma empresa e um fim publico importante que o Município deve defender e acautelar.

O Executivo deliberou, por maioria, com três votos contra dos Vereadores da bancada PPD/PSD, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º3795 de 08-04-2024 e no uso da competência prevista n.º1 e n.º2 do artigo 40.º da Lei n.º50/2012 de 31 de agosto e no n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, ratificar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a aprovação do Equilíbrio de contas – n.º1 e n.º2 do artigo 40.º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, relativo à empresa municipal Melsport, Desporto e Lazer E.M.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

107. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a Revisão Orçamental n.º2, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com três abstenções da bancada PPD/PSD, a aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a Revisão Orçamental n.º2.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

108. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas e relatório de gestão de 2023, que ficarão anexos a esta ata.

O Presidente da Câmara informou que este ano foi feito o exercício de incrementar o património do Município nas contas, o que se traduziu num acréscimo de trinta e três

milhões de euros. Tratava-se de algo que era necessário e que todos os anos era apontando, contudo determinou uma repercussão nas contas elevada. Explicou que se não se verificasse esse incremento do património os resultados eram positivos, em 500.000€

Pedi a palavra o Vereador José Rodrigo para dizer que apesar de não querer neste momento fazer uma análise analítica, os resultados são preocupantes, pois é a primeira vez na história que o Município apresenta resultados negativos. *mais detalhado e crítico do que José Carlos*

Alertou para o aumento com a despesa de pessoal, determinando um peso relevante nas contas do Município. Afirmou que a taxa de execução está longe de ser ideal. Bem como, a receita total, que não atingiu o indicador de referência, pelo quarto ano consecutivo.

Afirmou que a dívida do Município atingiu valores que são considerados elevados, tais como os prazos de pagamento que são em muito superiores aos legalmente estabelecidos. Concluiu que não se reviam nas contas apresentadas, que as mesmas mostravam valores e dados muito preocupantes para o futuro do Município.

O Presidente respondeu que o aumento dos valores pagos a recursos humanos não está relacionado com o aumento dos colaboradores, mas sim com as atualizações salariais. Explicou que a taxa de execução não tem sido alvo de qualquer reparo por parte da DGAL, já a dívida procura-se manter ou mesmo diminuir, pelo que neste momento acende a seis milhões, quando em 2013 era de doze milhões. Este ano mantém-se o objetivo de descer a dívida, no ano anterior o ciclo económico foi encerrado com a fatura de uma obra bastante pesada que transitou, a da Zona Empresarial de Alvaredo. O Município encontra-se a fazer, neste momento, um investimento incontestavelmente importante para o futuro, efetivamente é muito pesado para a estrutura do Município, mas será fundamental para a criação de riqueza. São muitos os trabalhos importantes e de valor acrescentado, focados no futuro que se estão a fazer num território que não está parado e que todos os dias dá provas da sua capacidade de crescimento.

O Executivo deliberou, por maioria, com três votos contra dos Vereadores da bancada PPD/PSD, aprovar e posteriormente submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2023, conforme o disposto no nº.1 do artº.76º da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro.

Os eleitos pelo do Partido Socialista apresentaram declaração de voto no prazo das 48 horas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Presidência

109. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal a proposta de designação de Fiscal Único da empresa "Cura Aquae, Termas de Melgaço, EM", que ficará anexa a esta ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores da bancada PPD/PSD, nos termos de facto e de direito constantes da informação anexa e no uso do nº3 do artigo 26 da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a designação do Fiscal Único: António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

III -Período de Intervenção do Público

Neste período não houve pedidos de intervenção do público.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 12.30 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Soraia Paz Domingues, Chefe de Unidade da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal



Manoel Batista Calçada Pombal



PARTIDO SOCIALISTA DE MELGAÇO

DECLARAÇÃO DE VOTO

**Assunto n.º 108 da Ordem do Dia da Câmara Municipal de 15 de abril de 2024:
“Análise e votação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de
Gestão de 2023”**

Tendo em conta a reserva apresentada nos últimos anos pelos Revisores de contas, “Relativamente aos bens de domínio público afetos ao Município, não obtivemos informação necessária e completa que garanta que as Demonstrações Financeiras reflitam a universalidade daqueles bens, tanto em quantidade, como em valor, pelo que não podemos formar opinião acerca do eventual impacto nas contas de Bens de Domínio Público (Ativos Fixos Tangíveis), nos Resultados e no Património Líquido”, a autarquia incorporou no seu ativo a avaliação patrimonial relativa ao valor razoável e vida útil remanescente de um número significativo de infraestruturas que compõem o património público do município, nomeadamente a Rede Viária, a Rede de Abastecimento de Águas e a Rede de Saneamento, as quais até então nunca tinham sido avaliadas – segundo o Modelo de Gestão e Avaliação Patrimonial ajustado à realidade da Câmara Municipal de Melgaço, em conformidade com o SNC-AP, e considerando igualmente a obrigação de apresentar informações anuais à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

Como consequência do incremento no Património dos Bens de Domínio Público num valor global de 33 milhões de euros, o resultado líquido do Município espelha um resultado negativo de cerca de um milhão e quatrocentos mil euros. De referir que, tendo em conta as depreciações de 2022 acrescidas de 10%, ou seja, se não tomarmos em conta o acréscimo das depreciações fruto do aumento do ativo por via da avaliação efetuada aos bens de domínio público, o resultado líquido seria positivo em cerca de 500 mil euros.

Em jeito de conclusão, o Executivo podia protelar esta operação e, assim, continuar a ter um resultado positivo, mas estava em condições de incluir o referido património nas suas contas e decidiu assumir o respetivo impacto, um resultado líquido negativo na prestação de contas do ano. Não quer isto dizer, de modo algum, que o Município não tem uma situação financeira equilibrada, muito pelo contrário, precisamente por o Executivo procurar ter “contas certas” é que deu este passo.

A terminar, referir que o Executivo tem pautado a sua conduta por uma gestão exímia, controlando gastos e procurando o investimento necessário para o Concelho, com vista, sempre, a conseguir melhores condições de vida para os Melgacenses. E, são vários os exemplos de investimentos concretos que já



PARTIDO SOCIALISTA DE MELGAÇO

estão no terreno, como a aposta forte na área industrial ou no turismo e na vinicultura, na educação, nas funções sociais e no desporto, entre outras.

Pelo exposto, o Partido Socialista vota favoravelmente os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2023

Melgaço, 17 de abril de 2024

Partido Socialista

